



Fl. n.º 09  
Proc. 23/96  
*Beuê*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**LEI Nº 200/96, DE 24 DE MAIO DE 1.996.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada em 13 de Maio de 1.996, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para suplementar as seguintes dotações:

- |                |   |                |
|----------------|---|----------------|
| 01.            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                          |                |
| 05.            | Secretaria mun. da Educação, Cultura e Esportes |                |
| 08.41.0251.007 | Centro Integrado de Recreação Infantil - CIRI   |                |
| (00148)4110    | Obras e Instalações.....                        | R\$ 120.000,00 |

Artigo 2º- A suplementação de que se trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

- |                 |                             |                |
|-----------------|-----------------------------|----------------|
| 15.81.48.31.008 | Construção Creche Vila Alta |                |
| (00197)4110     | Obras e Instalações.....    | R\$ 120.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 24 de Maio de 1.996.

*Oscar Gozzi*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Fl. n.º 10  
Proc. 23/96  
Buell



*Gervaldo de Castilho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de Maio de 1.996.

*Gervaldo de Castilho*  
Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURIDICOS

